

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede Título de Cidadã Honorária Angicana a Senhora TATIANNE TRINDADE DA SILVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Senhora TATIANNE TRINDADE DA SILVA, o Título de Cidadã Honorária Angicana, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 22 de abril de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 67030433

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 22 DE

ABRIL DE 2026.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor ALDIMAR BARBALHO CÂMARA FILHO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor ALDIMAR BARBALHO CÂMARA FILHO, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 22 de abril de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 12032382

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 209, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor FRANCISCO ALEX ZUZA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço

saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor FRANCISCO ALEX ZUZA, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 22 de abril de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 34817734

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4/ 2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE - CNPJ: 24.922.914/0001-78, possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 20 de abril de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Presidente

LICITAÇÃO nº 4/2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 55587785

Partes: SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE – CNPJ: 24.922.914/0001-78 e a Câmara Municipal de Areia Branca.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto.....: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 4/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE - CNPJ: 24.922.914/0001-78, referente a Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 26458305

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/ 2026

Areia Branca/RN, 22 de abril de 2026.

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

RENAN DE LIMA SOUZA

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto e da

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 32517744

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado 11.736.426 CIBELE ALDEMARA MEDEIROS BARROS - CNPJ: 11.736.426/0001-24, possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia

Branca/RN, 20 de abril de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 86054703

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 5/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado 11.736.426 CIBELE ALDEMARA MEDEIROS BARROS - CNPJ: 11.736.426/0001-24, referente a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Areia Branca/RN, 22 de abril de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 11216781

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2026

Partes: - CNPJ: 11.736.426/0001-24 e a Câmara Municipal de Areia Branca.

Objeto.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 44.750,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 14205356

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/ 2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

autorizar Aquisição de Material e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E R AGOSTINHO TECHNOLOGY - CNPJ: 43.855.807/0001-19, possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia
Branca/RN, 20 de abril de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 77476124

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº
6/2026**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado E

R AGOSTINHO TECHNOLOGY - CNPJ: 43.855.807/0001-19, referente a Aquisição de Material e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Areia Branca/RN, 22 de abril de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 70045148

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

**EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 6/2026**

Partes: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY - CNPJ: 43.855.807/0001-19 e a Câmara Municipal de Areia Branca.

Objeto.....: Aquisição de Material e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 34.572,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 86466306

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2026, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 23.04.2026 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com o Instituto de Identificação da Polícia Científica - PCIRN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional - CIN no ano de 2026, inclusive receber documentos de identidade já processados para entrega aos seus destinatários, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 22862864

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026 - CMCR/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026 - CMCR/RN

(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 000008/2026 - CMCR/RN)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), DESTINADA À DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WEB, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração do Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacoescamaracr@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da casa Legislativa (Avenida Senador João Câmara, 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 23 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026, no horário das 07:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 22 de abril de 2026.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 02473657

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 011/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 17040001/26, na modalidade Dispensa sob o número 014/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

CONTRATADA: 55.955.186 JOSEMAR COELHO PESSOA NETO

CNPJ: 55.955.186/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 57.920,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 17 de abril de 2026

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JOSEMAR COELHO PESSOA NETO - 55.955.186 JOSEMAR COELHO PESSOA NETO

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 85450557

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) FABIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº XXX.805.XXX-64, matrícula nº 0000012/2, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitario de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 02283225

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.759.XXX-93, matrícula nº 000116/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta

casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

Vice Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 58740701

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 017/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF nº XXX.802.XXX-71, matrícula nº 0000108/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 54815667

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 018/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN,

no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº XXX.497.XXX-08, matrícula nº 0000124/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 74322368

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº XXX.572.XXX-75, matrícula nº 0000140/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 17688034

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 020/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JOSE LEON DA LIMA CANDIDO, inscrito(a) no CPF nº XXX.032.XXX-50, matrícula nº 0000450/1, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Humanos Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 52100577

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização no prédio sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro - Coronel Ezequiel/RN, ou pelo email: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 13h00min, do dia 28 de abril de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de abril de 2026

Francisca Iracema dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 55465272

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2026 - CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS - REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 56/2026

PORTARIA Nº 21/2026

Concede férias a funcionária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto da 1ª parcela (15 dias) de férias a funcionária DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS, a partir de 16 a 30 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

RN, em 16 de abril de 2026.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 20070362

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 15040001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15040001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25030002/2026

PRC-2025.12.18-0126

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Agente de Contratação e o Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa

de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 15040001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto/RN

PROponente: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 11.145,52 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 22 de abril de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15040001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25030002/2026

PRC-2025.12.18-0128

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e o Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de

2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 15040001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto/RN

PROponente: M DO C SILVA DE QUEIROZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 22 de abril de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 25030002/2026 - Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 22 de abril de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18. Valor Global: R\$ 11.145,52 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRC-2025.12.18-0126

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 25030002/2026 - Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 22 de abril de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: M DO C SILVA DE QUEIROZ. CNPJ/MF Nº 39.233.240/0001-71. Valor Global: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PRC-2025.12.18-0128

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 72867542

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 027/2026

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA

Vice-Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 02850148

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 028/2026

PORTARIA Nº 028, DE 22 DE ABRIL DE 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Antonio Vaneilson do Rêgo, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 43831270

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 029/2026

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente

portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 80575782

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 030/2026

PORTARIA Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Joza Carlos de Oliveira Lima, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 85220446

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 031/2026

PORTARIA Nº 031, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 14514881

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 032/2026

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Petrônio Chaves da Costa Freitas, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 08261761

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 033/2026

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Lídia Mariana Guedes Bessa, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 34606051

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 034/2026

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participara da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB em Brasília - DF.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 31280533

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 005/2026

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17040005/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 7.329,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo – RN, 22 de abril de 2026.

MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 10435678

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 17040005/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 005/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF, no valor de R\$ 7.329,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 22 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE
CARVALHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 46731168

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
005/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF.

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00

VALOR: R\$ 7.329,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 22 de abril de 2026.

MARIA INÊS DE BRITO FERREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 36413801

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que os vetos parciais nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026, opostos pelo Poder Executivo às Emendas Modificativas/Aditivas nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026 ao Projeto de Lei nº 040/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), foram submetidos à apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal rejeitou os referidos vetos, por maioria absoluta de seus membros, mantendo integralmente o texto das emendas aprovadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, §3º, do Regimento Interno, que determina o encaminhamento ao Prefeito para promulgação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

CONSIDERANDO a omissão do Chefe do Poder Executivo quanto à promulgação no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR as Emendas Modificativas e Aditivas nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026, aprovadas no âmbito do Projeto de Lei nº 040/2025 - Lei Orçamentária Anual para

o exercício de 2026, cujo conteúdo passa a integrar definitivamente o texto da referida lei.

Art. 2º. Determinar o envio do presente Ato para publicação oficial, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de abril de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 48353857

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 -

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa R S BESERRA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.079.818/0001-42 no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico de reforma/Manutenção e para fiscalizar e atestar os serviços de reforma/manutenção predial da câmara municipal de Lajes/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

LAJES/RN, 22 de Abril de 2026

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

PORTARIA Nº 060/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) FAGNER LUIZ TEODÓSIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 778, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 88672366

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 62211628

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) FFRANCISCO CLENILSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 775, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 18334440

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) JEFERSSON BRENO VARELA DA SILVA, Matrícula nº 782, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 05024782

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) MANOEL DA COSTA INÁCIO, Matrícula nº 784, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 06158726

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, Matrícula nº 779, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o

aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 71287306

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador (a) para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) ÉRIKA BETÂNIA NOBRE TIBÚRCIO, Matrícula nº 783, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 56106437

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2026 - CMM - Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadora para participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) Vereador (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS, Matrícula nº 780, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando a representação institucional e o aprimoramento técnico acerca de políticas públicas e legislação municipal.

Art. 3º - O valor unitário da diária é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

FAGNER LUIZ TEODÓSIO DE OLIVEIRA - Vice - Presidente da CMM

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 65746532

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026 - CMM - Dispõe sobre a convocação de servidor para acompanhamento da Presidência em missão oficial, concede diárias com equiparação nos termos do Art. 12º da Lei nº 1.398/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12º da Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) servidor (a) JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de Contadora Geral Matrícula nº 722, designado (a) por convocação expressa para acompanhar a Presidência em missão oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade prestar assessoria técnica direta à Presidência e aos membros do Legislativo durante a XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, visando o suporte nas áreas de contabilidade, gestão de pessoal e comunicação institucional.

Art. 3º - Em virtude da convocação para acompanhamento da autoridade superior, o valor da diária será equiparado nos termos do Art. 12º da Lei 1.398/2023, fixado em R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2026 - CMM - Dispõe sobre a convocação de servidor para acompanhamento da Presidência em missão oficial, concede diárias com equiparação nos termos do Art. 12º da Lei nº 1.398/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12º da Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) servidor (a) TERESA RAQUEL FONSECA GALDINO ocupante do cargo de Coordenadora de RH Matrícula nº 768, designado(a) por convocação expressa para acompanhar a Presidência em missão oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade prestar assessoria técnica direta à Presidência e aos membros do Legislativo durante a XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, visando o suporte nas áreas de contabilidade, gestão de pessoal e comunicação institucional.

Art. 3º - Em virtude da convocação para acompanhamento da autoridade superior, o valor da diária será equiparado nos termos do Art. 12º da Lei 1.398/2023, fixado em R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026 - CMM - Dispõe sobre a convocação de servidor para acompanhamento da Presidência em missão oficial, concede diárias com equiparação nos termos do Art. 12º da Lei nº 1.398/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12º da Lei Municipal nº 1.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao (à) servidor (a) RONALDO MARTINS DE LIMA JUNIOR ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Matrícula nº 770, designado(a) por convocação expressa para acompanhar a Presidência em missão oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - O deslocamento tem como finalidade prestar assessoria técnica direta à Presidência e aos membros do Legislativo durante a XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, visando o suporte nas áreas de contabilidade, gestão de pessoal e comunicação institucional.

Art. 3º - Em virtude da convocação para acompanhamento da autoridade superior, o valor da diária será equiparado nos termos do Art. 12º da Lei 1.398/2023, fixado em R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da CMM

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 06/2026.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.336.780/0001-00

Objeto: Realização de 03 (três) inscrições para a 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que será realizado na cidade de Brasília/DF entre os dias 27 a 30 de abril do corrente ano.

Preço Global: R\$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 22/04/2026 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 68828340

PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO 03/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto nos art. 33, V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Henrique de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar 01/2026, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 25/03/2026;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Complementar nº 50/2026 oriunda do projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 08818221

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 50/2026

Cria cargos públicos de provimento efetivo, a serem ocupados por profissionais selecionados através de concurso público, na estrutura administrativa do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 33, V e 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 30, XV do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 04 (quatro) vagas de cargos de provimento efetivo, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 1º. A investidura nos cargos efetivos de que trata o caput deste artigo se dará por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, podendo as provas ser escritas ou escritas e orais, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§ 2º. O edital definirá os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art. 2º. Para todos os cargos, sejam de nível médio ou de nível superior, será criado o cadastro de reserva dentre os aprovados, que poderão ser convocados para atender as vagas de lotação estabelecidas nesta Lei Complementar, em caso de vacância, durante o período de validade do concurso público estabelecida em edital.

Art. 3º. O provimento dos cargos efetivos, através de concurso público, relativo às vagas criadas por esta Lei Complementar, fica condicionado à comprovação da existência prévia de dotação orçamentária e financeira para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º

do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º. Os cargos, número de vagas, carga horária, área de atuação/lotação, vencimentos, requisitos e atribuições dos cargos públicos ora criados estão em conformidade com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente

ANEXO I

(da Lei Complementar nº 50/2026)

Número de

vagas

Cargos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Vencimento

Carga

Horária

2

AGENTE ADMINISTRATIVO

R\$ 1.621,00

30 HORAS

2

AUXILIAR DE

SERVIÇOS

GERAIS

R\$ 1.621,00

30 HORAS

ANEXO II

(da Lei Complementar nº 50/2026)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS MÍNIMOS

PARA INVESTIDURA

Executar ou auxiliar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao funcionamento do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, incluídas as áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração em geral; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações, observando a legislação correlata; auxiliar os serviços de compras, contratos, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; redigir textos, documentos, ofícios e outros expedientes da Câmara Municipal, observando as técnicas de redação oficial; analisar e corrigir documentos elaborados internamente, verificar a redação de documentos em geral e dar suporte nas respectivas questões a todas as diretorias da Câmara Municipal; recepcionar correspondências oficiais, petições, requerimentos, ofícios, convites e outros documentos, dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal; recepcionar a documentação expedida pelas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las à Mesa Diretora ou à Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas; colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal; recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis; recolher ou entregar documentos em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; proceder à postagem e à busca de correspondências junto à agência dos Correios, entregando as correspondências recebidas e eventuais comprovantes de postagem na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal; proceder à distribuição de correspondências, jornais, revistas e demais informativos nos gabinetes dos vereadores; proceder à entrega e/ou busca de correspondência a destinatário e/ou remetente com endereço na área urbana da cidade de Nísia Floresta/RN; proceder à busca de documentos em arquivos da Câmara Municipal; intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe foram efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública; auxiliar a organização do cerimonial e a execução da recepção de autoridades e demais visitantes nas atividades, solenidades e eventos da Câmara Municipal; executar e coordenar as atividades,

projetos e programas da Câmara Municipal, em sua sede ou fora dela; propor melhorias aos projetos e programas em execução, dar andamento aos novos projetos que vierem a surgir e propor a criação de novos; realizar atendimento ao público, agendando visitas, controlando a entrada e saída de visitantes com anotações de dados pessoais, controlando o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, controlando a entrada e saída de bens e impedindo a entrada de pessoas estranhas, sem autorização e fora do horário de expediente; realizar atendimentos de chamadas telefônicas, registrando-as, prestando informações e anotando recados; organizar e efetuar a recepção e o acompanhamento de alunos, professores e demais pessoas em visitas à Câmara Municipal; cumprir prazos, resolver questões na sua área de atuação, buscar agilidade na movimentação interna de documentos, realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone, mídia social autorizada pela Presidência ou Diretoria Administrativa ou, ainda, pessoalmente; agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalhos dos membros da Mesa Diretora ou das diretorias em geral; redigir ofícios, correspondências, pareceres, textos legais e demais documentos a pedido da Presidência, da Mesa Diretora, demais diretorias da Câmara Municipal e da Procuradoria Geral; agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso; manter o seu ambiente de trabalho organizado, de forma que seja possível interagir com todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo, materiais permanentes, suprimentos e bens colocados à sua disposição, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; digitar textos, elaborar planilhas, demonstrativos, relatórios, controles internos, registros, buscar informações que lhe forem incumbidas, realizar pesquisas, preparar expedientes; entregar ou distribuir documentos internamente; auxiliar a criação e divulgação dos atos e da publicidade legal e institucional da Câmara Municipal; auxiliar na efetuação da manutenção das informações do sítio eletrônico da Câmara Municipal, através da atualização e publicações de ordem institucional e legal, conforme solicitação das diretorias da Câmara Municipal e efetuar, na forma necessária, os serviços de divulgação, transparência, disponibilização e acesso à informação ao cidadão, em atendimento à legislação vigente; encaminhar as publicações legais da Câmara Municipal aos órgãos oficiais de imprensa, acompanhando prazos e a comprovação das publicações; auxiliar na elaboração dos informativos internos (eletrônico e impresso, definição/criação de layout, tratamento de imagens para boletim online); elaborar quadros e tabelas estatísticas,

fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; preencher fichas, formulários e mapas, conferir informações e documentos originais; operar programas, registros e guarda de processos, livros e documentos; solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e vereadores, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; realizar o controle de concessão de férias, licenças, afastamentos, aposentadorias, requerimentos, encaminhamentos e demais direitos dos servidores; recepcionar atestados médicos e encaminhar aos órgãos competentes a documentação dos servidores e vereadores para afastamento por motivos de saúde; efetuar o controle de registro de ponto; submeter ao superior imediato os questionamentos relativos a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores; de preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças, afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores e vereadores, enviando-os para publicação; lavrar certidões funcionais; auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal; auxiliar na divulgação e manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade que venha a constatar; dar suporte geral à Mesa Diretora e aos vereadores; compor Comissão Permanente de Licitação (CPL); executar outras atribuições correlatas, aqui não previstas, mas que sejam compatíveis com a natureza da função, no âmbito do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Diretoria Administrativa.

Nível Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS MÍNIMOS

PARA INVESTIDURA

Abrir e fechar as instalações do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal; percorrer ao chegar e ao sair, as dependências internas do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas e portas, ligando e desligando pontos de iluminação, ligando e desligando ventiladores, condicionadores de ar e demais aparelhos eletroeletrônicos; efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas,

janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades e adotando as providências que forem necessárias para evitar furtos, roubos, prevenir incêndios e outros danos; manter o prédio-sede e seus anexos, da Câmara Municipal, externa e internamente, sempre em perfeitas condições de higiene; realizar todo e qualquer serviço de limpeza em geral, ou análogo a este, pertinente ao prédio-sede e seus anexos, da Câmara Municipal, inclusive no plenário, gabinetes dos vereadores e salas de reunião, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar a limpeza externa; realizar a limpeza das dependências internas; realizar a limpeza de jardins, pátios, cercas, calçadas, muros, paredes, muretas, esquadrias, janelas, vidraças, portas, portões, quadros, placas, móveis, armários, mesas, cadeiras, tribuna, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hidráulicos, utensílios de copa e de cozinha, pisos, paredes, tetos, pias, vasos sanitários; lavar panos de prato, panos de chão e toalhas e realizar demais serviços de lavanderia; manter a reposição de papel e sabonete nos banheiros e lavabos, bem como de todo e qualquer material necessário a sua utilização; manter a reposição dos materiais descartáveis; realizar o transporte de móveis e objetos em geral; realizar os serviços de carga e descarga de materiais; auxiliar na conferência de recebimento e entrega de material; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação ou deterioração; responsabilizar-se e zelar pelo material e pelos utensílios e equipamentos destinados a sua guarda e utilizados em suas atribuições, de modo a evitar perdas e danos materiais; recolher os utensílios e equipamentos utilizados em suas atribuições; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; comunicar ao Presidente da Câmara ou à Diretoria Administrativa a necessidade de reposição ou aquisição de material de limpeza, de alimentação e de outros itens e bens relacionados ao seu trabalho; comunicar ao Presidente da Câmara ou à Diretoria Administrativa a necessidade de se proceder a consertos e reparos nas dependências externas e internas do prédio-sede e seus anexos, da Câmara Municipal, realizando trabalhos simples de manutenção e conservação; comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; comparecer às sessões solenes, comemorativas e especiais, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara ou pela Diretoria Administrativa; preparar e servir chá, café, água, suco e lanche, e demais serviços de copa, aos vereadores, servidores e visitantes, durante as sessões da Câmara Municipal, durante qualquer tipo de reunião que seja nela realizada e sempre que solicitado; prover cada mesa de vereador com água e café antes do início de cada sessão, atentando para as devidas reposições, caso necessário; atender, durante a realização de cada sessão, as solicitações do Presidente

da Câmara ou da Diretoria Administrativa; recolher o lixo e detritos de todas as dependências do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, separando-o, acondicionando-o de forma seletiva e depositando-o no local adequado para coleta; executar outras atribuições correlatas, aqui não previstas, mas que sejam compatíveis com a natureza da função, no âmbito do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara ou pela Diretoria Administrativa.

Nível Médio Completo

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 81752752

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a KLEGINALDO ARAUJO DE MEDEIROS, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

I - OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar, no dia 23 de abril de 2026, de compromissos institucionais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos de interesse público; e, no dia 24 de abril de 2026, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN), com a finalidade de buscar apoio e encaminhar demandas relativas à perfuração e instalação de poços nas comunidades rurais do município de Ouro Branco/RN.

Local de destino: Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Período de afastamento:

- Ida: 23 de abril de 2026
- Retorno: 25 de abril de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de abril de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 67823243

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, para Contratação de empresa

para prestação de serviços de (INSCRIÇÃO) PARA PARTICIPAÇÃO DA 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 30 DE ABRIL DE 2026 EM BRASÍLIA/DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR O PRESIDENTE LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS E OS VEREADORES: GEOVÁ AZEVEDO DE ARAÚJO, ALYSON WAGNER DE OLIVERIA, VERA LUCIA DE SOUZA LIMA E O CHEFE DE GABINETE, ARIVAN ALVES SANTANA, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa PLENÁRIA ACESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00, pelo valor global de R\$ 4.983,70 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), tudo conforme determinado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 22 de abril de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 75836670

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Capital do Estado Natal/RN, no dia 23 de abril de 2026, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a SUETONEO OLIVEIRA MOURA - Presidente, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 23 de abril de 2026, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 22 de abril de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 76342748

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema "Gestores e Legislativos Municipais", realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Sra. MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA - Vereadora, referente a quatro diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema "Gestores e Legislativos Municipais", realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CUM PRA - SE

Marcha do Vereadores com o tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

Patu (RN), 22 de abril de 2026.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 05166145

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA, e dá outras providências.

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 22 de abril de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 53261105

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. LEANDRO BEZERRA ALVES, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA - Vereador, referente a quatro diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. LEANDRO BEZERRA ALVES - Vereador, referente a quatro diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 22 de abril de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 33538501

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: DOISR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.523.318/0001-77.

OBJETO: contratação de profissional ou empresa de engenharia para elaboração de um projeto, orçamento e memorial descritivo, bem como a fiscalização da execução do serviço de construção, onde compreenderá inclusive as medições para pagamento à empresa executora da obra, para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá até 31 de dezembro de 2026, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente

Ramon Yves Farias Soares - Contratado

Pedra Preta/RN, em 17 de abril de 2026

*Republicado por Incorreção

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 23742333

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026, QUE CONCEDEU 01 (UMA) DIÁRIA À SERVIDORA ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Emanuelly Araújo de Medeiros, não realizou a viagem designada na Portaria de Diária nº 007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 007/2026, de 17 de abril de 2026, que concedeu 01 (uma) diária à servidora Ana Emanuelly Araújo de Medeiros, CPF: 052*****03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, em 22 de abril de 2026.

GILSON AMORIM JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 43626721

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 03250/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN;

CONTRATADO: Sebastião Cleogario Gomes de Carvalho - Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Cirilo Alves Pereira, 414 - Centro - Riacho de Santana-RN, destinado à garagem do veículo Oficial desta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 23/03/2026 a 23/03/2027.

Riacho de Santana/RN, 23 de março de 2026.

Tobias Vinícius dos Santos Fontes - Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 16637725

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2026, em 22 de abril de 2026.

Concede diária à Vereadora FERNANDA DE MEDEIROS BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Vereadora FERNANDA DE MEDEIROS BEZERRA, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade de João Pessoa/PB no dia 23.04.2026, com o objetivo de participar do evento denominado “convergências - empreendedorismo, tecnologia e política”, com abordagem temática voltada para a atuação feminina no legislativo municipal através das políticas públicas para mulheres, evento apoiado pela FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e FAMUP - Federação das Associações de Municípios da Paraíba, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 22 de abril de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 12643334

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 15/2026 - concessão de diárias

PORTARIA Nº 15/2026

Concede pagamento de diárias a Vereadores e Servidora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, que participarão da XXV Marcha Gestores e Legislativos Municipais em Brasília.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos Vereadores AMANDA REJANE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.465.004-XX; JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA PESSOA DANTAS, CPF nº XXX.720.594-XX; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, CPF nº XXX.422.964-XX; e WALLACE MATHEUS DE LIMA, CPF nº XXX.703.174-XX, na forma da Lei Municipal nº 215/2021, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para cada Vereador, bem como à servidora RAIANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.139.964-XX, o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), correspondentes a quatro diárias, para custear despesas com alimentação, pernoite e deslocamento urbano durante permanência em Brasília/DF, para participarem da XXV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

São Bento do Trairi/RN, 22 de abril de 2026.

Francisco das Chagas da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 35006004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2026 de 22 de abril de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2026 de 22 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do Governança, no dia 23 de abril de 2026 em Cabedelo/PB, com o tema: Três caminhos, três forças e três universo feminino, Empreendedorismo, tecnologia e política.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 22 de abril de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 15333433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2026 de 22 de abril de 2026.

São Tomé/RN, 22 de abril de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2026 de 22 de abril de 2026.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 82315354

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 721.823.264-72, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) referente a duas meias diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do Governança, no dia 23 de abril de 2026 em Cabedelo/PB, com o tema: Três caminhos, três forças e três universo feminino, Empreendedorismo, tecnologia e política.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CVSNN Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, XXI e art. 54 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 918/2025, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminada no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

PORTARIA Nº 011/2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2026

Severiano Melo/RN, 22 de abril de 2026

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 20 de abril de 2026.

RESOLVE

ANEXO ÚNICO

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

ITEM I

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO ITEP E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA.

| TIPO | AÇÃO VALOR | NATUREZA |
|-------------|-------------------|-----------|
| Acrescentar | 2001 30.000,00 | 3.3.90.39 |
| Redução | 2001 30.000,00 | 4.4.90.51 |

Período do Afastamento: 22 de abril de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FREITAS CAVALCANTE

Secretária

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 38863856

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 25668104

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA Nº012/2026

PORTARIA Nº012/2026

Severiano Melo/RN, 22 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a sra. BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS, servidora desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN.

Período do Afastamento: de 22 de abril de 2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 22 de abril de 2026.

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 75120778

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Alexandre Eggers Garcia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Alexandre Eggers Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Touros/RN.

Art. 2º A honraria ora concedida justifica-se pelo destacado trabalho do homenageado na defesa e divulgação da tese de que o Município de Touros foi o local do descobrimento do Brasil, contribuindo significativamente para a valorização histórica e cultural da região.

Parágrafo único. O Sr. Alexandre Eggers Garcia tem dado visibilidade nacional a esta importante tese, inclusive realizando pesquisas e viagens internacionais, como sua ida a Portugal, com o objetivo de reunir elementos históricos que reforcem essa narrativa, promovendo o nome do Município de Touros em âmbito nacional e internacional.

Art. 3º A entrega do Título de Honra ao Mérito ocorrerá em evento CICC "Coloquio Internacional Câmara Cascudo". No dia 23 de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

José Tiago Santana de Farias

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Presidente da Câmara Municipal de Touros

tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa;

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 60533208

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 882/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 010/2026

PORTARIA CMU Nº 010/2026 Umarizal – RN, 22 de abril de 2026

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 22 de abril de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Vereadora WALDIMEYRE CÂMARA DE LIMA, e dá outras providências.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 01076576

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o tema “Gestores e Legislativos Municipais”, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a Vereadora WALDIMEYRE CÂMARA DE LIMA, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital Federal Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026, para participar da 25ª Marcha do Vereadores com o

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 009/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: TENNER SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.596.230/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

(13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.615,00 (dezesete mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 81556435

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 006/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL

POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: TENNER SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.596.230/0001-21

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 17.615,00 (dezesete mil, seiscentos e quinze reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 22 de abril de 2026.

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 05136841

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE: (84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|--|

TERMO AUTORIZATIVO

| | |
|-------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 200400001 |
| CREADOR: | PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA |
| CPF/CNPJ: | 18.336.780/0001-00 |
| BASE LEGAL: | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021 |
| VALOR ORDINARIA: | R\$ 6.282,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) |
| OBJTIVO: | Pagamento de 06 (seis) inscrições para o evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 83.594.978/0001-56 a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, no centro de convenções Ulisses Guimarães. |

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

POÇO BRANCO/RN, em 22 de abril de 2026.

PRESIDENTE

MARCO AURELLIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 36677847



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP. 59347-000

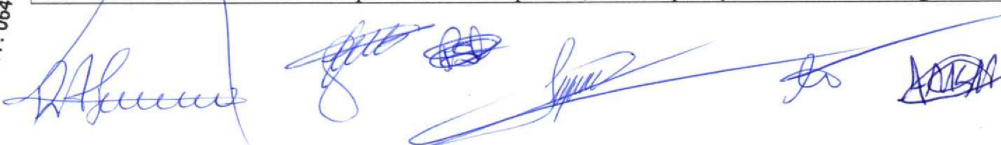
Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

ATA DA 6ª (SEXTA) ORDINÁRIA, DA 6ª (SEXTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª (DECIMA OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00 horário regimental, no Plenário Justino Lucena Sobrinho, prédio sede própria desta egrégia casa, sito na Rua Tenente Manoel Cirilo, trezentos e quarenta e cinco, centro desta cidade, realizou-se a segunda Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, presente os senhores vereadores José Nogueira do Nascimento Junior, Marcos Antonio de Moraes Costa, Ana Maiza da Silva Medeiros, Josué Josedec de Moura, Lucas Batista Fonseca de Lucena, Rogério Azevedo de Lucena, Genilson Jerônimo de Lucena e Francisco Celso da Silva Neto, totalizando 9 (nove) membros. Sob a Presidência do vereador José Nogueira do Nascimento Junior, secretariado pelo 1º Secretário Vereador Paulo Dantas da Silva e Rogério Azevedo de Lucena os trabalhos foram iniciados com o **PEQUENO EXPEDIENTE**: foram lidos pelo vereador Paulo Dantas da Silva, na qualidade de primeiro-secretário, a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade, e sem abstenções. **PROJETO DE LEI Nº 002/2026 (Em Regime de Urgência)**, de autoria dos Vereadores José Nogueira do Nascimento Junior, Josué Josedec de Moura, Marco Antonio de Moraes Costa e Ana Maiza da Siva Medeiros. “Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido no Município de Ouro Branco e dá outras providências.” **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**, de autoria da Vereadora Ana Maiza da Silva Medeiros. Concede o Título de Cidadão Ouro Branquense ao Senhor Julihelson Cavalcanti de Azevedo. “O Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado às Comissões competentes para análise e emissão de parecer.” **INDICAÇÃO Nº 013/2026**, autoria do Vereador Genilson Jerônimo de oliveira, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, o pedido de instalação de câmeras de vigilância nas Praças Arlinda Medeiros e Governador Aloísio Alves, neste Município. A Indicação de autoria de Vereador será encaminhada ao Poder Executivo para as providências cabíveis. **MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2026**, de autoria do Vereador Marcos Antonio de Moraes Costa, “Que manifesta pesar pelo falecimento de Francisco da Costa Santos.” Colocada em votação a Moção de Pesar foi aprovada por unanimidade. **ATO DA MESA DIRETORA 02/2026**, altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para o exercício de 2026. **MATERIAS VERBAIS: Moção de Parabéns, de autoria do Vereador Francisco Celso da Silva Neto**, parabenizando Zulamar Juarez em nome da Deputada Federal Natália Bonavides, pela conquista de Emenda Parlamentar encaminhada ao município e destinada ao homem do campo Ouro Branquense, com aquisição de um trator agrícola,

Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

uma grade aradora, grade niveladora, uma grade plantadeira e para a casa de mel. Colocada em votação a Moção de Pesar foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** foi dispensado pelos Nobres Vereadores passando a: **ORDEM DO DIA:** foram deliberados, **ATO DA MESA DIRETORA 02/2026**, altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para o exercício de 2026. “Submetido à votação, o Ato nº 02, proposto pela Mesa Diretora. Obteve aprovação unânime, com todos os vereadores presentes votando a favor.” **PROJETO DE LEI Nº 002/2026 (Em Regime de Urgência)**, de autoria dos Vereadores José Nogueira do Nascimento Junior, Josué Josede de Moura, Marco Antonio de Moraes Costa e Ana Maiza da Silva Medeiros. “Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido no Município de Ouro Branco e dá outras providências.” O projeto de Lei nº 002, foi submetido à apreciação do Plenário, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade dos vereadores presentes. **EMENDA AO ARTIGO 4º, § 2º**, de autoria do Vereador Francisco Celso da Silva Neto, ao Projeto de Lei nº 002/2026, que solicita que os valores arrecadados se houver pagamentos de multa, também sejam destinados para a compra de abafadores. Foi colocada em discussão e votação a Emenda ao Art. 4º, § 2º, do Projeto de Lei nº 002/2026, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. **REGISTROS:** Com a palavra, o Vereador José Nogueira do Nascimento, presidente em exercício da Casa Legislativa, parabenizou seu filho Emídio, em comemoração à sua data natalícia. Com a palavra, o Vereador Josué Josedec de Moura, fez um apelo ao Executivo para que seja verificada a possibilidade de reparos nas passagens próximas do chiqueiro dos porcos e a de Antônio Daniel, as quais se encontram inviáveis para o tráfego. De tudo que, para constar, foi preparada esta ata pela secretaria da Câmara Municipal, a qual lida e achada conforme, nos termos regimentais vai devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2026

José Nogueira do Nascimento Junio _____

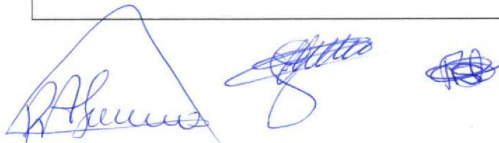
Francisco Celso da Silva Neto _____

Ana Maiza da Silva Medeiros _____

Josué Josedec de Moura _____

Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

Lucas Batista Fonseca de Lucena _____



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

| | |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Marcos Antonio de Morais Costa | <i>Marcos Antonio de M Costa</i> |
| Paulo Dantas da Silva | <i>Paulo Dantas da Silva</i> |
| Rogério Azevedo de Lucena | <i>Rogério Azevedo de Lucena</i> |
| Genilson Jerônimo de Oliveira | <i>Genilson Jerônimo de Oliveira</i> |

Josue Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 02844310



PORTARIA Nº30/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR**, para ida a Assembleia Legislativa, tendo início em 22/04/2026 às 06h00min com destino a Natal RN e retorno a Equador RN em 22/04/2026 às 18h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 meia diária a **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, CPF Nº 049. ***. ***-99, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a 1/2 meia diária, para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros Email: cmob.rn@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 002/2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026

Autor: Vereador(a) Ana Maiza da Silva Medeiros

Ementa: Concede Título de Cidadão ao Sr. Julihelson Cavalcanti de Azevedo.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria da Vereadora Ana Maiza da Silva Medeiros, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Ouro Branquense ao Sr. Julihelson Cavalcanti de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

O autor justifica a proposição destacando que o homenageado tem se destacado por sua atuação na área comercial contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e econômico do município.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo está em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno desta Casa, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, bem como atende às normas de técnica legislativa.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, opinou, por unanimidade (ou maioria), pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros Email: cmob.rn@gmail.com

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026.



Presidente



Membro

Relator

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 06334360

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 200400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/04/2026 a 24/04/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A FUNCIONÁRIA TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de abril de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 36231707



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 001/2026

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/2026, que Institui Título Honorífico destinado a homenagear mulheres do município de Ouro Branco/RN, tendo como referência Senhora Hilda da Silva Nóbrega, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Ana Maiza da Silva Medeiros

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Resolução nº 002/2026, de autoria da Vereadora Ana Maiza da Silva Lucena, que Institui Título Honorífico destinado a homenagear mulheres do município de Ouro Branco/RN, tendo como referência Senhora Hilda da Silva Nóbrega.

A proposição tem como objetivo reconhecer publicamente a importância da atuação feminina no desenvolvimento social, cultural, político e econômico do Município, valorizando a trajetória de mulheres que contribuíram significativamente para o bem coletivo.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Compete a Comissão manifestar-se quanto aos aspectos Constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da proposição.

A matéria encontra amparo na autonomia administrativa e legislativa da Câmara Municipal, especialmente no que concerne à instituição de honrarias e títulos honoríficos, não havendo vício de iniciativa ou ilegalidade.

O Projeto apresenta-se adequado sob o ponto de vista jurídico, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade, bem como observando as normas regimentais desta Casa Legislativa.

Quanto à redação, a proposição encontra-se clara, objetiva e em conformidade com as técnicas legislativas aplicáveis, não sendo necessárias alterações.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

III. VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, emitindo PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026.

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2026.


Presidente

Relator



Membro

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 007/2026

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a Lei de Nº 593/2025 do municipal de Portalegre/RN, que estabelece a concessão de diárias aos agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 04 (quatro) diária(s), no valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme valores previstos no Anexo I da Lei nº 593/2025. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais na cidade de Natal/RN nos dias 27 a 30 de abril de 2026, conforme requerimento de diárias nº 008/2026 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 10 de abril de 2026.

Cristhyanno Alves Rocha
Chefe de Gabinete

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026,

em 6 de abril de 2026.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 10, inciso II e 55, § 1º, alínea "b", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e as pessoas da comunidade em geral, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo Municipal:

I - receber e analisar as manifestações que lhes são dirigidas pelas pessoas da comunidade, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

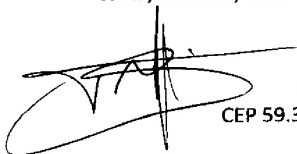
II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, data de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas



CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras

Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar ao cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando as pessoas sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência Câmara na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organizações da sociedade civil à Câmara Municipal.

§ 1º - As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada pela qualificação do interlocutor.

§ 2º - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de, até, trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 3º - Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário pesquisa de satisfação do serviço.

Art. 4º - A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades funcionais pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara poderá designar um Vereador como Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º - O Servidor designado na forma do caput deste artigo, ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 5º - O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º - Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para



CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280

CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado em razão da complexidade do assunto.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo, deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

- I - exercer suas funções visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
- II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
- III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
- IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
- V - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
- VI - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

Parágrafo Único - Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo pelo Ouvidor, inclusive após o exercício da sua função.

Art. 7º - A Câmara Municipal garantirá o acesso das pessoas à Ouvidoria, através dos canais de comunicação disponíveis na estrutura funcional.

§ 1º - A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º - São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

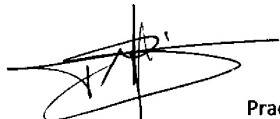
§ 3º - Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas.

§ 4º - Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 5º - A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório anual de gestão pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência da Câmara.

Art. 8º - A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.



CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280

CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 10 – As despesas decorrentes desta Resolução, caso se façam necessárias, serão supridas por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2026 e exercícios seguintes.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 6 de abril de 2026.

Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ |
| Proposição APROVADA em |
| sessão do dia |
| 16/04/2026 |
| <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR |
| <input type="checkbox"/> CONTRA |
| <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal submete à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de resolução que dispõe sobre a criação da ouvidoria no âmbito do legislativo Cerrocaraense, como instrumento essencial de fortalecimento da participação popular, da transparência e do aprimoramento da gestão pública no Poder Legislativo.

A criação da Ouvidoria atende aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação.

A Ouvidoria Legislativa se configura como um canal direto de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo, possibilitando o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, contribuindo de forma efetiva para o controle social e para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Além disso, a implantação da Ouvidoria promove maior aproximação entre a população e seus representantes, estimulando a cidadania ativa e a participação democrática, ao passo que permite à administração legislativa identificar demandas, corrigir falhas e aperfeiçoar suas ações institucionais.

Importante destacar que a criação desse órgão não apenas moderniza a estrutura administrativa da Câmara, como também reforça o compromisso desta Casa com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Diante do exposto, a instituição da Ouvidoria Legislativa revela-se medida necessária e oportuna, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 6 de abril de 2026.

Vereador 
Presidente

Vereador 
Primeiro Secretário

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 56133157

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, de 06 de abril de 2026.

Altera dispositivos da Resolução nº 005/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso II e 55, § 1º, alínea “f”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único, do Art. 3º da Resolução nº 005/2023, datada de 24 de agosto de 2023 e publicada em 01.09.2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

Parágrafo Único – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal será composto por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos e permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de Encarregado de dados pessoais após a indicação do Controlador.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 6 de abril de 2026.

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ |
| Proposição APROVADA em |
| sessão do dia |
| 16.04.2026 |
| <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR |
| <input checked="" type="checkbox"/> CONTRA |
| <input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 005/2023 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal submete à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Resolução que altera o Parágrafo Único, do artigo 3º da Resolução 005/2023 – Lei Geral de Proteção de Dados.

A proposta visa reduzir o número de membros do referido Comitê, passando de 5 (cinco) para 3 (três) integrantes, medida que se justifica pela necessidade de conferir maior eficiência, agilidade e economicidade às atividades desempenhadas pelo colegiado.

Na prática administrativa, tem-se observado que uma composição mais enxuta favorece a celeridade na tomada de decisões, facilita a coordenação interna dos trabalhos e reduz entraves operacionais, sem prejuízo da qualidade técnica das deliberações. Ademais, a diminuição do número de membros contribui para a racionalização da estrutura organizacional da Câmara Municipal, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da economicidade.

Importa destacar que a alteração proposta não compromete as atribuições do Comitê Gestor, tampouco a observância das normas estabelecidas pela LGPD, mantendo-se íntegra a responsabilidade institucional quanto à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo.

Dessa forma, a presente iniciativa busca aperfeiçoar a estrutura de governança interna, adequando-a à realidade administrativa desta Casa sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 6 de abril de 2026.

Vereador  Vagton Luiz Silva de França
Presidente

Vereador  Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 70408047

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 022/2026/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF, para participar da **XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, de 27 a 30 de abril de 2026, que será ministrado pela empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.938.704-**, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 22 de abril de 2026.

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES

Vice-Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0042-2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 023/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF, para participar da **XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, de 27 a 30 de abril de 2026, que será ministrado pela empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.035.384-**, matrícula nº 0035-2, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 024/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF, para participar da **XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, de 27 a 30 de abril de 2026, que será ministrado pela empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **KLEYBER BASÍLIO CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.783.644-**, matrícula nº 0049-2, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 025/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF, para participar da **XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, de 27 a 30 de abril de 2026, que será ministrado pela empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.167.264-**, matrícula nº 0042-2, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº014 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Cargo/Função.....: Vereadora/Presidente
Matrícula.....: 960035-3
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº015 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: JONAS GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função.....: Vereador/2º Secretário
Matrícula.....: 9600034-1
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº016 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Cargo/Função.....: Vereador/1º Secretário
Matrícula.....: 9600037-6
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº017 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: EDIJANE FRANCO RIBEIRO
Cargo/Função.....: Vereadora
Matrícula.....: 9600033-3
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº018 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando do deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: VALTER AUGUSTO DE LIMA
Cargo/Função.....: Chefe de Gabinete
Matrícula.....: 9600045-7
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº019 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: GILVAMAR CANDIDO DE ARAUJO
Cargo/Função.....: Assessor Legislativo
Matrícula.....: 9600064-3
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº020 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando do deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MÉRCIA DA SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função.....: Assessor Legislativo
Matrícula.....: 9600055-4
Quantidade.....: 3 (três) diárias.
Destino.....: Brasília/DF.
Objetivo.....: Participar Vigésima Quinta Marcha - Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: 27 a 30 de abril de 2026.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 22 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 042/2026,

em 22 de abril de 2026.

Estabelece facultativo o expediente funcional administrativo nos dias 24 e 27 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda o tradicional evento cultural e artístico que se consolida como uma manifestação que une expressões de arte, dança, música e identidade popular a ser realizado no município de Bodó no período de 24 a 26 de abril de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Bodó nos dias 24 e 27 de abril de 2026, podendo ser realizadas atividades essenciais em caráter interno caso se faça necessário, ficando a 9ª sessão ordinária transferida para o dia 8 de maio de 2026 em razão do feriado nacional do dia 1º de maio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 26886303



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

ATO DA MESA Nº 001/2026

Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra pelo falecimento da ex-primeira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Maria de Oliveira Costa, ex-primeira dama do Município e que sua partida representa uma grande perda, especialmente para sua família, amigos e toda a comunidade local.

CONSIDERANDO, que além de sua atuação como ex-primeira dama, era avó do vereador Ronaldo Júnior, o que reforça o impacto emocional deste momento para o Poder Legislativo Municipal e para todos aqueles que conviveram com ela.

CONSIDERANDO os serviços prestados ao desenvolvimento institucional, político e social do Município de Felipe Guerra;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra, em razão do falecimento do ex-primeira-dama MARIA DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro na sede da Câmara Municipal, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, a Câmara Municipal registra nos anais desta Casa Legislativa a contribuição de Maria de Oliveira Costa para o desenvolvimento institucional, político e social de Felipe Guerra.

Art. 4º A 11ª Sessão Ordinária será realizada na próxima segunda-feira dia 27 de abril de 2026.

Art. 5º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MAX IRAN
Presidente

RONALDO JÚNIOR
1º Secretário

PEDRO CABRAL
Vice-Presidente

MARCIO MORAIS
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 04 (quatro) inscrições para os representantes da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação na **XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado nos dias 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição ...".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, objetivando 04 (quatro) inscrições para os representantes da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação na **XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que acontecerá nos dias 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, junto a empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 492 – Bairro: Centro - Encantado/RS – CEP: 95.960-000, no valor global de R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 22 de abril de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4



#ACASADOPOVO!

PORTARIA No. 013/2026.

“CONCEDER DIÁRIA AO JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **José Melo Filho**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução 004/2025-MD, que dispõe sobre a indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaú/RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos relacionados a emissão de identidades na casa legislativa na sede da polícia científica (itep) e também na FECAM..

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar em Favor do Servidor **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE, chefe da div. arq. e port.**, a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dia 22 de abril de 2026;
- Saída: 04:00 horas do dia 22/04/2026;
- Retorno: 18:00 horas do dia 22/04/2026;
- Valor unitário da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º O Vereador/Presidente beneficiário que trata o Art. 1º desta portaria fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, III da Resolução nº 028/2026 – TCE/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



#ACASADOPOVO!

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MELO FILHO

VEREADOR/PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Publicado por:
JOSÉ MELO FILHO
Código Identificador: 60562321

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 017/2026

Taipu/RN, 22 de abril de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 010.535.704-90, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 23 a 27 de abril de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 96º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 23 A 27 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 38147252

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 018/2026

Taipu/RN, 22 de abril de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 010.107.794-78, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 23 a 27 de abril de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 96º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 23 A 27 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 52680723

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 019/2026

Taipu/RN, 22 de abril de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO MARIA CALIXTO DA COSTA**, ocupante do cargo de 2º secretário da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 037.556.974.08, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 23 a 27 de abril de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 96º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 23 A 27 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 67013188

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 020/2026

Taipu/RN, 22 de abril de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de 1º secretário da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 059.867.604-09, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 23 a 27 de abril de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 96º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 23 A 27 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 22605512



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2026**, junto à **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com endereço a rua Júlio de Castilhos, nº 1233, CEP: 95.960-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 27 a 30 de abril de 2026 – Brasília/DF com valor único das inscrições de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais) com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.


Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 73245385

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nºt00400002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026

OBJETO: Concessão de diária para viabilizar a participação de representante do Poder Legislativo Municipal no colóquio acadêmico que abordará a temática da chegada dos portugueses em 1500 ao litoral do Rio Grande do Norte.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de abril de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 21152482

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DO SERIDÓ
cidade de juristas
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJS/RN Nº 417.002/2026**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. O agente de contratações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: "**contratação de empresa especializada em manutenção, hospedagem e atualização do sítio eletrônico (web institucional), criação de conteúdo gráfico e web designer, além do gerenciamento das redes sociais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**". O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de abril de 2026, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de abril de 2026, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 29 de abril de 2026, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 29 de abril de 2026, às 10h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2026.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 07780384

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN
CEP:59582.000

Portaria nº 01/2026-GPCMP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Executivo Municipal 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Fabiano Silva do Nascimento CPF: 044.731.09410, Edil da Câmara Municipal de Pureza/RN, Travessa 31 de março nº 51 - Centro - Pureza/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), correspondente a 03 **(três)diária(s), para Brasília/DF**, para custear despesas com deslocamento da Cidade de Pureza/RN, a Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento à 25ª Marcha Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LAMONIER DE OLIVEIRA BARBOSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Publicado por:
FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 34685183

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN

CEP:59582.000

Portaria nº 02/2026-GPCMP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, Regimento Interno do Poder Legislativo e associada Decreto Executivo Municipal 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a CLEITON CAVALCANTI DE MELO CPF: 030.416.024-58, Edil da Câmara Municipal de Pureza/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), correspondente a 03 (três)diária(s) (Brasília/DF) para custear despesas com deslocamento da Cidade de Pureza/RN, a Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento à 25ª Marcha Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de abril de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN

Publicado por:
FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 01781405

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN
CEP:59582.000

Portaria nº 03/2026-GPCMP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada a Decreto Executivo Municipal 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a EDSON FERREIRA DE LIMA CPF: 092.739.324-79, Edil da Câmara Municipal de Pureza/RN, residente Povoado de Cana Brava, nº. 39 - Bairro - Zona Rural - Pureza/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), correspondente a 03 (três)diária(s) (Brasília/DF) para custear despesas com deslocamento da Cidade de Pureza/RN, a Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento à 25ª Marcha Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de abril de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN

Publicado por:
FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81132061

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN

CEP:59582.000

Portaria nº 04/2026-GPCMP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada a Decreto Executivo Municipal 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOSÉ LAMONIER DE OLIVEIRA BARBOSA CPF: 126.643.204-32, Edil da Câmara Municipal de Pureza/RN, residente Rua José Couber da Silva, SN, - Bairro - Centro - Pureza/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), correspondente a 03 (três)diária(s) (Brasília/DF) para custear despesas com deslocamento da Cidade de Pureza/RN, a Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento à 25ª Marcha Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de abril de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN

Publicado por:
FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 17333720



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

DECRETO Nº 01/2026

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2026, criando e suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.246/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.246/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2026, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

| |
|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL |
| AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA |
| NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |
| FONTE DE RECURSO DUODÉCIMO |
| VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) |

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.268/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

QUADRO II (REDUÇÃO):

| |
|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL |
| AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA |
| ELEMENTO -3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO |
| VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Em, 22 de abril de 2026.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 00728573

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 043/2026,

em 17 de abril de 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador **JOSÉ FÉLIX NETO**, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 22.04.2026 com o objetivo de tratar assunto de interesse da Câmara Municipal junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 52477810

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 044/2026,

em 22 de abril de 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOSÉ ERINALDO DA PAZ, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador **JOSÉ ERINALDO DA PAZ**, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 23.04.2026, com o objetivo de tratar assunto de interesse do município de Bodó, através de ação do mandato parlamentar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 58323087

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 170400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIÁRIO: SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJETO: Solicitação de concessão de diária para a Vereadora Presidente Sandra Mercia de Melo Lima, destinada ao custeio de despesas, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMJA, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de abril de 2026

ANA BEATRIZ BEZERRA DACOSTA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 34517607



PORTARIA Nº31/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS**, para participação na ida para **A 25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** CPF Nº 098. ***. ***-00, no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.


Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº32/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI**, para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** CPF Nº 066. ***. ***-06, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº33/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS**, para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS** CPF Nº 059. ***. ***-41, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.


Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº34/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR**, para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR** CPF Nº 049. ***. ***-99, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº35/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **MARIANO NOBERTO DA SILVA**, para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **MARIANO NOBERTO DA SILVA** CPF Nº 966. ***. ***-68, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN



PORTARIA Nº36/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA** para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA** CPF Nº 916. ***. ***-34, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

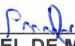
Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



PORTARIA Nº37/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS** para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS** CPF Nº 101. ***. ***-08, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.


Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº38/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUCAS ALVES DA NÓBREGA** para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador **LUCAS ALVES DA NÓBREGA** CPF Nº 073. ***-**-12, no valor de R\$ 3.326,40,00 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.


Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 3.326,40,00 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN



PORTARIA Nº39/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador FÁBIO AURELIO BULCÃO, para participação da **25ª MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, com início no dia 25 de abril de 2026 às 21:00min e término no dia 01 de maio de 2026 às 09:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 diárias completas, ao vereador FÁBIO AURELIO BULCÃO CPF Nº 574. ***.***-20, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.


Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a 6 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de abril de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220400006

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOPAULO JUDISON MATOS DA SILVEIRA FILHO

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao servidor Paulo Judison Matos da Silveira Filho, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 38265716

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220400005

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOKATIANE MARIA DOS SANTOS DE LIMA

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao vereadora Katiane Maria dos Santos de Lima, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 41033360

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220400004

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOCELIONAY BARBOSA DA SILVA

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao vereador Elionay Barbosa da Silva, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 53341658

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 220400001

CONCEDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIO JOÃO HORÁCIO DE GOIS

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao vereador João Horácio de Góis, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL


Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 40771545

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220400003

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOJOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao vereador João Paulo Vieira da Silva, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 74211720

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p> |
|---|---|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº220400002

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOMARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

QUANTIDADE DE 04 diária(s)

VALOR R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - BRASILIA/DF, no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

OBJET Concessão de 4 diárias ao vereador Marco Aurélio Souza de Menezes, Participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 22 de abril de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 67427547

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **AVISO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Martins manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 202 - Centro - Martins - RN, ou acessando Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais, ou através de solicitação enviada ao e-mail: camaramartinsnlicitacoes@gmail.com. As propostas e documentações de habilitação poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail camaramartinsnlicitacoes@gmail.com até as 10h00 do dia 27 de Abril de 2026 ou entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratações no endereço acima mencionado, mediante protocolo de recebimento até as 10h00 do dia 27 de Abril de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Martins - RN, 22 de Abril de 2026 – Francisco Paulo dos Santos Filho - Agente de Contratação.

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 84817020

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **AVISO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Martins manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 202 - Centro - Martins - RN, ou acessando Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais, ou através de solicitação enviada ao e-mail: camaramartinsnlicitacoes@gmail.com. As propostas e documentações de habilitação poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail camaramartinsnlicitacoes@gmail.com até as 10h30 do dia 27 de Abril de 2026 ou entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratações no endereço acima mencionado, mediante protocolo de recebimento até as 10h30 do dia 27 de Abril de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Martins - RN, 22 de Abril de 2026 – Francisco Paulo dos Santos Filho - Agente de Contratação.

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 12747405

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **AVISO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Câmara Municipal de Martins manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) E DA ATRICON, COMPREENDENDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E LACUNAS INFORMACIONAIS; NOTIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SETORES COMPETENTES PARA A INCLUSÃO ADEQUADA DOS DADOS; ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; PADRONIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PERMANENTE E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ; OTIMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSEGURAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 202 - Centro - Martins - RN, ou acessando Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais, ou através de solicitação enviada ao e-mail: camaramartinsnlicitacoes@gmail.com. As propostas e documentações de habilitação poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail camaramartinsnlicitacoes@gmail.com até as 11h00 do dia 27 de Abril de 2026 ou entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratações no endereço acima mencionado, mediante protocolo de recebimento até as 11h00 do dia 27 de Abril de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Martins - RN, 22 de Abril de 2026 - Francisco Paulo dos Santos Filho - Agente de Contratação.

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 61173771

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **DECRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

DECRETO Nº 001/2026

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do orçamento da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º da Resolução nº 001/2026 deste Poder e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.354/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Cria a dotação especificada no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a qual passa a compor o QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|---|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 40.000,00 |
| 01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | | 40.000,00 |
| | 1035- Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo | | | | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 15000000 | | 40.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------|--|-----------|
| Anexo II (Redução) | | | | | 40.000,00 |
| 01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | | 40.000,00 |
| | 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara | | | | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | | 40.000,00 |

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 62180233

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 175/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Marcos Angelino de Farias, matrícula 0582, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 64426643



PORTARIA Nº 176/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Marcone da Silva Barbosa, matrícula 0620, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 50172674

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 177/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Carlos Magnus Ribeiro Filho, matrícula 5088, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 06063501

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 178/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Carlos Rener do Nascimento, matrícula 5096, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 41572323

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN

CEP:59582.000

Portaria nº 05/2026-GPCMP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada a Decreto Executivo Municipal 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a SAMARA DE CARVALHO CPF: 065.192.644-07, Edil da Câmara Municipal de Pureza/RN, residente Rua 31 de Março SN, - Bairro - Centro - Pureza/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas)diária(s) (Brasília/DF) para custear despesas com deslocamento da Cidade de Pureza/RN, a Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento à 25ª Marcha Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 22 de abril de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN

Publicado por:
FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 11254867



RESOLUÇÃO Nº 002/2026

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes legais **APROVOU**, e

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Tangará/RN, desenvolver políticas administrativas que promovam a prática de boa governança no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor a Lei nº 14.129/2021, que disciplina sobre regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública,

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tangará/RN, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. o Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, promulga a seguinte:

- I.a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II.ampliação da oferta de serviços digitais;
- III.aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV.uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V.busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
- VI.garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas, inclusive como suporte para inovações.

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I. criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências
- II. para a transformação digital entre servidores municipais;



- III. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

- I. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no ato normativo que a regulamentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I. gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- I. a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- II. a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº13.709, de 2018 e o Ato normativo que a regulamentou.

Art. 11. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I. Carta de Serviços ao Usuário;
- II. Transparência;
- III. e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV. Diário Oficial da Câmara Municipal;
- V. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VI. Consulta Legislação municipal;
- VII. Serviços Online, caso aplicar-se;
- VIII. Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos, poderão ser garantidos, total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tangará/RN, 16 de abril de 2026.

ALCIMAR GERMANO BENTO P. E ALVES
PRESIDENTE

JULIANO BRENNO DE S. CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

ANDRIER FELIX DA COSTA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

JUAN LUDWIG DE A. BELARMINO
SEGUNDO-SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI - NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo de TANGARÁ/RN, da aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN APROVA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Tangará/RN.

§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas na LAI, especialmente no art. 4º, da Lei Nacional nº 12.527, de 2011.

§ 2º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de forma geral.

Art. 2º - Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e
- IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 3º - O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família, e que comprove sua situação de vulnerabilidade financeira.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 4º - O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Tangará/RN, deve ser de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual (e-SIC), cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos, e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§1º Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I - informar sobre a tramitação de documentos;

II - receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação;

III - registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;

IV - encaminhar os requerimentos à Seção ou Divisão responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

V - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

§ 2º Caso o requerimento seja relativo a duas ou mais Seções ou Divisões administrativas responsáveis, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos.

§ 3º As Chefias ficarão responsáveis pelas respectivas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

§ 4º Compete à Seção ou Divisão responsável pelo fornecimento da informação comunicar ao SIC as razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito.

Art. 5º - O Ouvidor será o responsável pelo atendimento das demandas relativas à LAI, especialmente do e-SIC.

Parágrafo único. Compete ao Ouvidor, no que diz respeito ao SIC:



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

I - assegurar a observância e cumprimento desta Resolução e da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (LAI);

II - monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as Seções ou Divisões responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios sobre a matéria, quando necessário;

III - conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º - É dever dos órgãos e servidores da Câmara Municipal de Tangará/RN promover a transparência ativa, através da divulgação, em seu sítio eletrônico, das seguintes informações:

I – Institucionais, incluindo agenda, estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das Seções ou Divisões, horários de atendimento e links úteis;

II – Sobre vereadores, atividades legislativas e legislações;

III – Portal da Transparência, dispendo sobre compras, despesas, licitações, editais, vencimentos de servidores, e formulário de acesso ao e-SIC;

IV – Comunicação, contendo links importantes que permitam o controle social das atividades legislativas, e acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e

Art. 7º - O sítio eletrônico da Câmara Municipal atenderá aos seguintes requisitos mínimos:

I - conter formulário de pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V - garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI - conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e

VII - possibilitar o acesso às pessoas com deficiência

Art. 8º - A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.



CAPÍTULO IV DO ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 9º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, atendidos os seguintes requisitos:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação clara e precisa da informação requerida;
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente; e
- V - opção de forma de resposta.

§1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

§2º O interessado pode fundamentar o seu pedido, para facilitar a delimitação da informação a ser fornecida.

Art. 10 - Serão indeferidos os pedidos de acesso à informação:

- I – quando houver classificação de sigilo, nos termos dos arts. 23 e 24 da LAI, ou em outras hipóteses legalmente previstas;
- II – genéricos, desproporcionais ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Tangará/RN.
- IV – quando a Câmara Municipal de Tangará/RN não possuir a informação requerida;

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV, o órgão, caso tenha conhecimento, deve indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 11 - O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de (20) vinte dias, prorrogável por (10) dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 12 - Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 13 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 14 - Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

- I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;
- II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;
- III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
- IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo;
- V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial;
- VI – estejam previstas em legislação específica.

Art. 15 - Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
- II - o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Tangará/RN é de competência da Presidência da Câmara.

Art. 16 - As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X, do artigo 5º, da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expreso das pessoas a que se referirem.

§2º O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

I - prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II - realização de estatísticas e pesquisas científicas de interesse público previstas em Lei, vedada a identificação pessoal;

III - cumprimento de ordem judicial;

IV - proteção de interesse público e geral preponderante; e

V - defesa de direitos humanos.

§3º Quando houver a necessidade de se publicar informações, que parcialmente tragam dados pessoais, estes serão anonimizados, nos termos da [Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)

Art. 17 - A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:

I - quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II - quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pela Presidência da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, em ato devidamente fundamentado.

Art. 18 - O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige apenas a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 19 - Caso a Seção ou Divisão responsável indefira o pedido de informação, o SIC deverá comunicar ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:

I - razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;

II - esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias;

III - no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Presidência no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 20 - A Presidência deverá apreciar e decidir o recurso interposto, ou o requerimento de desclassificação de informação sigilosa, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 21 - Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação pela Presidência, poderá o requerente interpor recurso à Mesa Diretora, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º A reclamação interposta deverá ser apreciada e decidida no prazo de até 10 (dez) dias.



§ 2º A decisão proferida na reclamação será irrecurável no âmbito administrativo.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22 - O agente público será responsabilizado se:

I - recusar-se a fornecer informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos requerimentos de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

VI - ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

Art. 23 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Tangará/RN deverá observar e cumprir, no que couber, os termos desta Resolução e da LAI.

Art. 24 - O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tangará/RN, 16 de abril de 2026.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE

JULIANO BRENNO DE SOUZA CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

ANDRIER FELIX DA COSTA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

JUAN LUDWIG DE ALMEIDA BELARMINO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

TANGARÁ



RESOLUÇÃO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

Considerando a necessidade de adequação das práticas da Câmara Municipal de Tangará às normas estabelecidas pela LGPD, visando garantir a proteção dos dados pessoais de todos os indivíduos cujos dados sejam tratados no exercício das funções legislativas e administrativas desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tangará/RN, doravante denominada "Câmara", adota e promove a aplicação dos princípios, direitos e deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

- I. Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II. Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- III. Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- IV. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 3º - O tratamento de dados pessoais pela Câmara deve observar os seguintes princípios:

- I. Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- II. Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV. Livre Acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V. Qualidade dos Dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII. Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII. Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX. Não Discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X. Responsabilização e Prestação de Contas: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º - A Câmara instituirá um Comitê de Proteção de Dados Pessoais, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e revisar periodicamente a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara;
- II. Orientar e treinar os servidores e colaboradores sobre as práticas de proteção de dados pessoais;
- III. Monitorar a conformidade das práticas da Câmara com a LGPD;
- IV. Receber e apurar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestando os devidos esclarecimentos;
- V. Adotar medidas corretivas em caso de descumprimento da LGPD, bem como propor sanções administrativas cabíveis;
- VI. Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário.

Art. 5º - A Câmara designará um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) responsável por:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pela Câmara ou suplementares previstas na regulamentação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tangará/RN, 16 de abril de 2026.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE

JULIANNNO BRENNO DE SOUZA CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

ANDRIER FELIX DA COSTA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

JUAN LUDWIG DE ALMEIDA BELARMINO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

TANGARÁ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 005/2026, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Tangará.

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 14, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidor do quadro comissionado **José Gilson Barbosa**, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC na Câmara Municipal de Tangará/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade:

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente e orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da nata de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 006/2026, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela Lei De Acesso à Informação - LAI da Câmara Municipal de Tangará.

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 14, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidor do quadro comissionado **José Gilson Barbosa**, para atuar como responsável pela Lei De Acesso à Informação - LAI na Câmara Municipal de Tangará/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente e orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da nata de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves
Presidente



PORTARIA Nº 007/2026, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD) da Câmara Municipal de Tangará.

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 14, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidor do quadro comissionado **José Gilson Barbosa**, para atuar como responsável pela **Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD)** na Câmara Municipal de Tangará/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade:

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente e orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - **LEI**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

LEI PROMULGADA N º 03/2026

*Declara de utilidade pública Municipal a
AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS
MELIPONICULTORES E APICULTORES
DA REGIÃO DO POTENGI e dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Lei Orgânica do Município do Santa Maria/RN – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MELIPONICULTORES E APICULTORES DA REGIÃO DO POTENGI, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesse município.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior será concedidos todos os benefícios e prerrogativas previstos na legislação vigente para as instituições de utilidade públicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 22 de abril de 2026

Handson Soares Câmara - Presidente da Câmara
Francisca Carla Lopes Batista de Azevedo - 1º Secretário
Fábio Jerffson Alves - 2º Secretário
Vereador Junior Seabra - Autor

Publicado por:
Handson Soares Câmara
Código Identificador: 50812680

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2389

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanangaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.